

**DECRETO Nº 023/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**EMENTA:** Altera o decreto nº 19/2020 sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Venturosa;

Considerando o disposto no decreto nº 48.809/2020, baixado pelo Governador do Estado de Pernambuco em 14 de março de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º O caput, e os incisos I e II do artigo 2º do decreto nº 19 de 16 de março de 2020, vigorarão doravante com a seguinte redação:

**“Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Venturosa, até ulterior deliberação:**

**I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com público superior a 10 (dez) pessoas;**

**II – atividades coletivas de feira livre, feira de animais, cinema, teatro e eventos assemelhados.”**

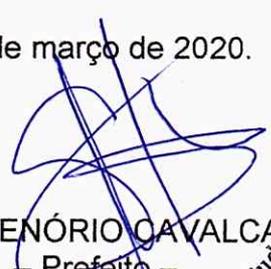
Art. 2º - Os demais dispositivos do decreto original permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 30 de março de 2020.

  
EUDES TENÓRIO CAVALCANTI  
- Prefeito -

Eudes Tenório Cavalcanti  
PREFEITO  
CPF: 431.019.094-49  
Mat: 22001